



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 4.082 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

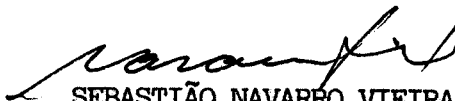
ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de NCz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados novos), a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

03.01.10585751-02.4210 - Aquisição de Imóveis	NCz\$ 50.000,00
07.02.10585751-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente	NCz\$ 140.000,00
08.04.10603251-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente	NCz\$ 50.000,00
09.02.08421881-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente	NCz\$ 50.000,00
12.02.13754281-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente	<u>NCz\$ 10.000,00</u>
Total	<u>NCz\$ 300.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 31 de maio de 1989, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 NCz\$ 300.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE JUNHO DE 1989.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal